



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 13 de dezembro de 2016 - Nº 5238

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 26.588/2016

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7331, de 14/12/2015. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.862,91 (SEIS MIL E OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E HUM CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.1431.2139 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 160200000000	3.696,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.303.1634.2152 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 3390329900-OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte: 120100000000	895,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS Fonte: 110100000000	2.271,37
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	6.862,91

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3190114400-FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO Fonte: 100000000000	3.696,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390396400-VALE-TRANSPORTE Fonte: 120100000000	895,27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3390303900-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Fonte: 110100000000	2.271,37
TOTAL REDUÇÃO	6.862,91

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Novembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 26.600/2016

Suplementação de dotações orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7331, de 14/12/2015. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 74.533,77 (SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL 4690710203-PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATADA C/GOV.PASEP Fonte: 100000000000	8.000,00
08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL 3290210203-JUROS DA DIVIDA CONTRATADA C/ GOV.PASEP Fonte: 100000000000	26.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3511-2713

14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120100000000	9.533,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES	
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	4.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	74.533,77

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO	
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	1.000,00
GABINETE DO PREFEITO	
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	7.000,00
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	4.558,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	1.531,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 120100000000	2.898,85
16.02.10.302.1636.1170 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA 4490520500-APARELHOS EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES Fonte: 120100000000	6.634,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	7.910,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.03.04.122.1842.2229 GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	1.000,00
TOTAL REDUÇÃO	74.533,77

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de Novembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 26.615/2016**

#### **Suplementação de Dotações Orçamentárias-AGERSA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7331, de 14/12/2015. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO	
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 299900005807	65.000,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390391100-LOCAÇÃO DE SOFTWARES Fonte: 299900005807	20.000,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 299900005807	7.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>92.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO	
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390350100-ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA Fonte: 299900005807	92.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>92.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 2 de dezembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 26.632**

**APROVA O PROJETO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LIBERDADE, SITUADO NA AVENIDA FRANCISCO MARDEGAN, Nº 431 A 451, BAIRRO MARBRASA, NESTE MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, na forma do artigo 299 da Lei Municipal nº 5.890, de 31 de outubro de 2006, e tendo em vista o que consta no processo administrativo protocolado sob o nº 19.229/2016;

DECRETA

**Art. 1º** Fica aprovado, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.890/2006 e demais disposições legais aplicáveis, o Projeto do **Loteamento Residencial Liberdade**, situado no bairro Marbrasa, nesta cidade, cujo domínio é detido pela pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, denominada **Loteamento Liberdade SPE Ltda**, conforme registrado no Serviço Notarial e Registral 1º Ofício – 1ª Zona sob o nº 42.708.

**Art. 2º** O projeto do Loteamento Residencial Liberdade, conforme consta nos projetos e memoriais integrantes do processo protocolo nº 19.229/2016, compreende:

-Área total loteável = 218.140,81 m<sup>2</sup>

-Área dos terrenos destinados ao uso privado = 140.470,93 m<sup>2</sup>, equivalente a 64,39% da área loteada, composta de 25 (vinte e cinco) quadras e 431 (quatrocentos e trinta e um) lotes.

-Área destinada às Áreas Públicas = 76.365,88 m<sup>2</sup>, equivalente a 35,01% da área loteada, sendo:

a) Área destinada ao sistema viário = 70.307,41 m<sup>2</sup>, equivalente a 32,23% da área loteada;

b) Área destinada ao espaço livre de uso público = 6.058,47 m<sup>2</sup>, equivalente a 2,78% da área loteada;

c) Área destinada à servidão para passagem da rede de esgoto – 80,00 m<sup>2</sup>, equivalente a 0,04% da área loteada;

d) Área de talude revejetado – 1.224,00 m<sup>2</sup>, equivalente a 0,56% da área loteada.

**Art. 3º** Para a garantia da execução das Obras de Infraestrutura exigidas pela Lei Federal nº 6.766/1979 e Lei Municipal nº 5.890/2006, a detentora do domínio deverá fornecer como garantia hipotecária os lotes 01 a 08 da Quadra A; lotes 09 a 24 da Quadra B; lotes 25 e 26 da Quadra C; lotes 110 a 114 e 118 a 125 da Quadra H; lote 126 a 145 Quadra I; lote 146 a 154 da Quadra L; lote 155 a 158 e 169 a 172 da Quadra M; lote 173 a 176 e 187 a 190 da Quadra N; lote 191 a 196 e 205 a 210 da Quadra O; lote 211 a 2015 e 226 a 230 da Quadra P; lote 383 a 397 da Quadra R; lote 417 a 422 da Quadra S; lote 231 a 235 e lote 248 a 252 da Quadra T; lote 253 a 256 e 269 a 272 da Quadra W; lote 273 a 276 e lote 288 a 291 da Quadra X; lote 292 a 300 da Quadra Y; lote 398 a 402 e lote 413 a 416 da Quadra Z, perfazendo um total de 172 lotes, com área total de 56.596,76 m<sup>2</sup>, que corresponde a 40,29% da área útil do loteamento.

**Parágrafo único.** Os lotes indicados no caput deste artigo

deverão ser objeto de gravame hipotecário junto ao Registro Geral de Imóveis, em nome do Município de Cachoeiro de Itapemirim, quando do registro do loteamento aprovado, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** A hipoteca incidente sobre os lotes descritos no artigo anterior será liberada na medida em que as obras de infraestrutura forem sendo executadas e recebidas oficialmente pela Administração Municipal, observada a seguinte proporção:

**I** - 30% (trinta por cento) quando concluída a abertura das vias, assentamento de meio-fio e instalação de rede de águas pluviais;

**II** - 30% (trinta por cento) quando concluída a instalação das redes de abastecimento de água, esgoto e energia elétrica;

**III** - 40% (quarenta por cento) quando concluída a pavimentação e demais serviços.

**Art. 5º** Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de aprovação do projeto, o proprietário deverá proceder ao registro do loteamento, junto ao Registro Geral de Imóveis desta comarca, sob pena de caducidade da aprovação e dos efeitos deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 26.633**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, PARA O BIÊNIO 2016-2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 12 da Lei Municipal nº 7.078, de 01 de outubro de 2014,

DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados, titular e suplente, para compor o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON**:

I. Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

**Titular:** Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina

**Suplente:** Clarice Firmo de Abreu Polonini

**Titular:** Rogério da Silva Athayde

**Suplente:** Lucas Lazzari Serbate

II. Secretaria Municipal de Educação

**Titular:** Tarsila Fernanda Almeida Siqueira

**Suplente:** Luciane Stefanato Negrini

III. Secretaria Municipal de Fazenda

**Titular:** Maria Modolo Silva Martins

**Suplente:** Maria da Penha Aguiar Martins Piovezan

IV. AGERSA

**Titular:** Rui Crisóstomo de Vargas

**Suplente:** Luciana Aparecida Bernardes Ferreira

V. Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI

**Titular:** Kamile Herculano Pinheiro Storck

**Suplente:** Gilson Souza Vieira

VI. Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim - FAMMOPOCI

**Titular:** Marcos Antonio de Oliveira Lacerda

**Suplente:** Ronaldo Machado Xavier

VII. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

**Titular:** Líbia Mara Silva

**Suplente:** Marcos Alves Barbosa

VIII. OAB

**Titular:** Rodrigo Moulin Magalhães

**Suplente:** Nildo Ultramar Neto

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 24.946/14, 25.503/15, 25.722/15 e 26.520/16.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 868/2016**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO - TRT.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs. 10 - 5718/2016, 10 - 5719/2016, 10 - 5720/2016, 10 - 5721/2016, 10 - 5722/2016, 10 - 5723/2016, 10 - 5724/2016, 10 - 5725/2016 e 10 - 5726/2016,

RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a cessão dos servidores municipais constantes na relação anexa, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - ES, no período de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, nos termos da Lei nº 7195/2015, com ônus para aquele órgão.

**Parágrafo único.** As despesas com salários e encargos sociais dos servidores cedidos, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2016.

**IONARA CRESPO FERREIRA GOMES**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

## RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 868/2016

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
ALMIR SANTOS SOARES	Técnico em Serviços Administrativos	PGM
CÁTIA MARIA LUPIM SANTOS FERNANDES	Aux. de Serviços Públicos Municipais	SEMDURB
CYNTHIA MARTINS ANTUNES	Técnico em Serviços Administrativos	SEMUS
MARIA JOSÉ PRUCOLI GAZONI	Técnico em Serviços Administrativos	PGM
RESINETE NEVES GOMES SANTANA	Sociólogo	SEMDES
ROSEMAR LEAL BOLOGNINI	Técnico em Serviços Administrativos	SEME
SINARA SCHUINA NUNES DE SOUZA	Técnico em Serviços Administrativos	SEME
SÔNIA MARA COSTA DOS SANTOS SOARES	Professor PEB B II	SEMDES
TARCISO ALBERT RIBEIRO	Agente de Trânsito	SEMDEF

**PORTARIA Nº 869/2016****DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.608/2016, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 10 - 6893/2016 e 10 - 6894/2016, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a cessão dos servidores municipais abaixo mencionados, para o Governo do Estado do Espírito Santo, no período de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, nos termos da Lei nº 7195/2015, com ênus para aquele órgão.

**Parágrafo único.** As despesas com salários e encargos sociais dos servidores cedidos, serão suportadas pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
FABIANE MARQUES DA SILVA PICALLO	Secretário Escolar	SEME
MARJORIE LOPES BICALHO SANT'ANA	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEME

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2016.

**IONARA CRESPO FERREIRA GOMES**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS****EXTRATO DE RELATÓRIO**

**PROTOCOLO:** 27.069/2016

**PROCESSO:** 243177

**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar

**INDICIADO:** RITA DE CÁSSIA MOREIRA DA SILVA

**CONCLUSÃO:** Suspensão 07 (sete) dias

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de dezembro de 2016

**EDNÉIA E. ALTOÉ ARCHANJO**  
Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- COPAD

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 300/2014.

**CONTRATADO:** A J MONTENEGRO – ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 300/2014, firmado em 10/12/2014, para continuidade do serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de 6.250 (seis mil e duzentos e cinquenta) Pontos de Iluminação Pública em Postes com reposição dos acessórios necessários para recuperação do ponto, tais como: troca de lâmpadas e componentes necessários para o atendimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes de Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, a saber:

Reduzido: **12010050**

Órgão/Unidade: **12.01**, Projeto/Atividade: **13.392.1228.1.127**, Despesa: **3.3.90.39.22.00**.

Fonte de Recurso: **160200000000 – COSIP**

**PRAZO:** 1 (um) mês.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Gilvandro Gava – Secretário Municipal de Obras, Darcy Altoé – Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Armando Jose Montenegro – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 26.178/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON.**

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, na sede do PROCON Cachoeiro de Itapemirim, reuniram-se os conselheiros do CONDECON devidamente nomeados através de decretos, em primeira chamada realizada as oito horas e segunda chamada realizada as oito horas e quinze minutos, havendo quórum e estando presentes: a Senhora Luciane Stefanato Negrini – representante suplente da Secretaria Municipal de Educação,

Senhora Kamile Herculano Pinheiro Storck, representante titular da ACISCI, Senhor Rogério Ribeiro do Carmo – representante titular da Agersa, Senhor Marco Antonio de Oliveira Lacerda, representante titular da FAMMOPOCI, Senhora Clarice Firmo de Abreu Polonini, representante suplente da SEMGES, Senhor Rogério da Silva Athayde – Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor e Presidente do CONDECON e os servidores lotados na coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, a Senhora Janaina Mouro Noé, secretária-adjunta do CONDECON, o Senhor Ricardo da Silva Fonseca, Secretário geral do CONDECON e o Senhor Lucas Lazzari Serbate, Consultor Interno. Aberta a reunião, o presidente agradeceu a presença de todos e informou que os conselheiros estavam ali reunidos para deliberarem sobre a ordem do dia: 1 - Apresentação do relatório bimestral de atividades do CONDECON – Atividades do 5º Bimestre de 2016, 2- Apreciação do Plano de Trabalho para o exercício de 2017, 3 - Apreciação do cronograma de reunião para o exercício de 2017, e 4 - Informações gerais. Na sequência deu início a apresentação do relatório bimestral de atividades, projetando o relatório no telão através do data show, explicando o fluxograma dos projetos, descrevendo a situação de cada um deles, sendo: PROJETO PROCON NO DIA INTERNACIONAL DO CONSUMIDOR: situação encerrado; PROJETO PROCON NA ESCOLA: situação em execução; PROJETO PROCON ITINERANTE: situação em execução, PROJETO SEMANA DO CONSUMIDOR: situação unificado ao PROCON ITINERANTE; PROJETO PROCON NA REDE: situação cancelado, PROJETO HUMANIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA: situação em execução; PROJETO PROCON INFORMATIZADO: situação cancelado e PROJETO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, situação cancelado. Passando a apresentar os dados de cada projeto disse que as etapas concluídas da FICHA 2 - PROJETO PROCON NA ESCOLA são: cumprido o cronograma para execução de palestras estabelecido com a rede municipal de ensino para o bimestre, informou a data de realização de cada palestra, o número de participantes, a avaliação das palestras realizadas pelos participantes. Os recursos humanos empregados para a execução desse projeto foram compostos pela equipe do PROCON Cachoeiro com o apoio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Transportes (Central de Veículos), informando que não há empenhos efetuados neste bimestre. Sobre a FICHA 3 - PROJETO PROCON ITINERANTE, disse que as etapas concluídas são: visando comemorar os 26 anos do Código de Defesa do Consumidor, esta etapa do projeto foi realizada de 12 a 15 de setembro de 2015, das 09:00 horas às 16:00 horas, com estande montado na Praça Jerônimo Monteiro, para a realização dos atendimentos para esclarecer dúvidas, oferecer orientações e realizar o registro de reclamações. Foram realizados no dia 12/09/2016: 55 atendimentos, dia 13/09/2016: 73 atendimentos, dia 14/09/2016: 71 atendimentos, dia 15/09/2016: 105 atendimentos, totalizando 304 atendimentos. O ranking dos atendimentos apresentado foi: 1º. Orientação sobre renegociação de dívidas, 2º. Cobranças abusivas/indevidas, 3º. Qualidade dos serviços prestados, 4º. Produtos com defeitos, 5º. Contratos (Cláusulas abusivas e cancelamentos), 6º. Direito à informação, 7º. Publicidade enganosa, 8º. Negativação indevida, 9º. Outros, 10º. Planos de saúde. Os recursos humanos empregados para a execução desse projeto foram compostos pela equipe do PROCON Cachoeiro e as parcerias foram compostas pela Secretaria Municipal de Defesa Social: Segurança do evento, Secretaria Municipal de Comunicação: Divulgação do Evento, Secretaria Municipal de Cultura: Reserva do local para realização evento, Secretaria Municipal de Administração, PGM e Controladoria: Licitações. Os empenhos efetuados neste bimestre totalizaram R\$ 29.630,40 (Vinte e nove mil, seiscentos e trinta reais e quarenta

centavos). O presidente leu e explicou a finalidade de todos os empenhos informados no relatório bimestral de atividades frisando que os valores referem-se a empenhos efetuados no bimestre, não referem-se a pagamentos. Em seguida passou a apresentar a FICHA 6 – PROJETO HUMANIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, na qual as etapas concluídas foram: realizada licitação para contratação de obras de adaptação do prédio, realizada contratação da DATACI para instalação de videomonitoramento patrimonial e serviços de instalação de rede e internet, adquiridos mobiliários e materiais diversos. Disse que os recursos humanos foram compostos pela equipe do PROCON CACHOEIRO, que as parcerias foram compostas pela Secretaria Municipal de Administração, PGM e Controladoria para a realização das licitações e que os recursos materiais, de acordo com os empenhos efetuados, totalizaram R\$ 105.374,78 (Cento e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), informando detalhadamente todos os empenhos que compõem este valor e que os valores descritos referem-se somente a empenhos efetuados no bimestre, que não são pagamentos efetuados. Terminada a apresentação o presidente franqueou a palavra aos conselheiros para o esclarecimento de dúvidas e não havendo questionamentos como ato seguinte foi colocado em votação o relatório bimestral que foi aprovado por todos os presentes e será consubstanciado na Resolução 011/2016, que será devidamente publicada no diário oficial do Município. Seguindo a ordem do dia, o presidente passou para o item 2 da pauta: Apresentação do Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor 2017, informando que ele foi devidamente encaminhado para o e-mail dos conselheiros para análise prévia, por se tratar de um documento extenso, assim como também foram encaminhados os demais documentos analisados no dia. Disse que tendo como essência principal a defesa incondicional do consumidor, o Conselho Gestor do CONDECON estabeleceu frentes de ação para a aplicação dos recursos, que foram denominadas programas. Que esses programas reúnem um conjunto de projetos com diretrizes definidas para o alcance do objetivo desta instituição durante o exercício de 2017, que cada programa poderá agrupar vários projetos, que serão empreendimentos detalhados e planejados com clareza, organizados em um conjunto de atividades contínuas e interligadas a serem implantadas, que os projetos considerarão os mesmos objetivos do programa, porém, se encontram em nível de maior especificidade e com recursos, prazos e equipes definidas. Apresentou os programas que serão intitulados PROCON CIDADÃO e PROCON MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, o primeiro visando contribuir para a educação para o consumo, atuando através de orientações e esclarecimentos educativos e o segundo visando a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro de Itapemirim. Informou que cada projeto deverá possuir justificativa, objetivo, duração, público-alvo, metodologia de execução, coordenação e resultados e deverão estar organizados em portfólios que contenham informações atualizadas sobre sua execução, tais como: relatórios detalhados de atividades de cada bimestre, atas de reuniões, ordens de serviços, documentos comprobatórios da realização dos trabalhos, declarações/certidões de realização de palestras, fichas de avaliação de palestras, relatórios dos recursos materiais e humanos empregados, entre outros. Informou que estabeleceu que a organização dos portfólios será de responsabilidade dos coordenadores de cada projeto que deverá mantê-los sempre à disposição dos conselheiros do CONDECON para consulta. Explicou que as equipes de trabalho e os coordenadores responsáveis pela execução dos projetos serão definidos pelo Presidente do CONDECON, que delegará competências e distribuirá atividades aos servidores que compõem a equipe de trabalho do PROCON CACHOEIRO, visando executar os serviços

relacionados com os objetivos do fundo. Disse que o Presidente do CONDECON poderá determinar a realização de parcerias com Secretarias Municipais, órgãos que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, Instituições de Ensino, entre outros, visando concretizar os objetivos dos projetos e em contrapartida da mão de obra, custeada com recursos próprios para a execução dos projetos, poderão ser adquiridos, com recursos do FMPDC, materiais de consumo para a manutenção das rotinas operacionais da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor. Em contrapartida das parcerias firmadas com as Secretarias da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim poderão ser adquiridos, com recursos do FMPDC, materiais de consumo e bens móveis destinados a essas Secretarias. Frisou que bimestralmente será apresentado ao Conselho Gestor o “Relatório bimestral de atividades do CONDECON”, que deverá descrever resumidamente os resultados alcançados ou as ações executadas, visando a concretização do Plano de Trabalho do FMPDC, bem como os empenhos efetuados no bimestre, e que os materiais ou bens adquiridos como forma de compensação deverão estar demonstrados em extratos que deverão ser consubstanciados em resoluções do Conselho Gestor. Apresentou o organograma de organização dos projetos do fundo, sendo: pertencem ao programa PROCON Cidadão os projetos, FICHA 1 – PROJETO PROCON VAI À ESCOLA, FICHA 2 – PROJETO PROCON ITINERANTE, FICHA 3 – PROJETO 3ª. JORNADA DO DIREITO DO CONSUMIDOR, e pertencem ao programa modernização administrativa: FICHA 4 – PROJETO MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, FICHA 5 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR, E FICHA 6 – PROJETO PROCON INFORMATIZADO. Em seguida apresentou as fichas detalhadas de cada projeto e abriu espaço para dúvidas e questionamentos. Não havendo indagações como ato seguinte foi colocado em votação o Plano de Trabalho do FMPDC para o exercício 2017 que foi aprovado por todos os presentes e será consubstanciado na Resolução 013/2016, que será devidamente publicada no diário oficial do município. Seguindo a ordem do dia, o presidente passou para o item 3 da pauta: Apreciação do cronograma de reuniões para o exercício de 2017. Foi apresentada sugestão de datas aos conselheiros que após deliberações diversas estabeleceram o seguinte cronograma que foi aprovado por todos os presentes e será consubstanciado na resolução 012/2016, que será devidamente publicada no diário oficial do Município: Atividades do 6º bimestre de 2016 + Prestação de Contas Anual 2016, Quinta-feira, dia 23/03/2017. Atividades do 1º bimestre 2017, Quinta-feira dia 23/03/2017. Atividades do 2º bimestre 2017, Quarta-feira, dia 17/05/2017. Atividades do 3º bimestre 2017, Quarta-feira, dia 26/07/2017. Atividades do 4º bimestre 2017, Quarta-feira, dia 27/09/2017. Atividades do 5º bimestre 2017, Quarta-feira, dia 29/11/2017. Seguindo a ordem do dia, o presidente passou para ao item 4 da pauta: assuntos gerais. Disse que considerando que os projetos custeados pelo FMPDC são desenvolvidos pelos servidores lotados na Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor; que são realizadas parcerias com diversas Secretarias Municipais, as quais disponibilizam servidores e materiais para a execução dos projetos, resolveu utilizar contrapartidas para compensar esses materiais e serviços. Assim, relacionou, com o objetivo de consubstanciar uma resolução, empenhos já efetuados e apresentados nos relatórios bimestrais de atividades que serão pagos com recursos do FMPDC, visando destinar os materiais

neles contidos para a manutenção das rotinas operacionais da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, além da utilização na Gestão dos Projetos desenvolvidos com recursos do FMPDC. Assim, esses materiais serão utilizados para a manutenção das atividades do PROCON Cachoeiro em contrapartida da mão de obra e demais recursos próprios empregados para execução dos projetos do fundo. O presidente leu e explicou a finalidade de todos os empenhos informados no relatório frisando que os valores referem-se a empenhos efetuados nos bimestres e não referem-se a pagamentos. Em seguida abriu espaço para dúvidas e questionamentos. Não havendo indagações como ato seguinte foi colocado em votação a contrapartida de recursos que foi aprovado por todos os presentes e será consubstanciado na Resolução 014/2016, que será devidamente publicada no diário oficial do Município. Na sequência, seguindo o mesmo raciocínio, apresentou a proposta de transferir a instalação do bem adquirido através do empenho 22000354/2016 – Eduardo Facini Silvestre ME - Protocolo de licitação 39672/2015, referente à aquisição 02 aparelhos de ar condicionado split, 12.000 btus, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais) para a Secretaria Municipal de Fazenda, em contrapartida da mão de obra e demais recursos próprios empregados para execução dos projetos desenvolvidos com recursos do FMPDC. Não havendo indagações como ato seguinte foi colocado em votação a contrapartida de recursos que foi aprovado por todos os presentes e será consubstanciada na Resolução 015/2016, que será devidamente publicada no diário oficial do Município. **Não havendo mais questionamentos e cumprida a ordem do dia, o presidente franqueou a palavra aos conselheiros e não havendo nenhum outro tema a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai por mim assinada, Ricardo Silva Fonseca, Secretário geral do CONDECON e pelo presidente CONDECON, Rogério da Silva Athayde.**

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

**Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**

**RICARDO SILVA FONSECA**

**Secretário geral do CONDECON**

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **COMUNICADO**

SINVAL BATISTA RIBEIRO, CPF Nº 488.096.327-53, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 96/2016, válida até 04 de agosto de 2017, Licença de Instalação – LI Nº 194/2015, válida até 23 de novembro de 2018 e Licença de Operação – LO Nº 159/2016 com validade até 17 de novembro de 2020, através do Protocolo nº 25891/2015, para a atividade (18.05) – Terraplanagem (corte e/ou aterro) exclusivamente quando vinculado a atividade não sujeita ao Licenciamento ambiental, localizada na Rodovia ES 164 S/N, KM 12, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES NF: 3069

**COMUNICADO**

PREMOBRAS PREMOLDADOS BRASILEIROS LTDA, CNPJ 30.575.864/0002-83, torna público que REQUEREU, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 083/2012, por meio do protocolo sequencial Nº 61-5108/2016 e Ampliação da mesma, protocolo Nº 9679/2016, para a atividade (17.01) – Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais. (24.02) – Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), somente tanque aéreo. Rua José Calegário, S/N, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3070

**COMUNICADO**

PAULO SERGIO CESCHIM, CPF: Nº 859.797.677-20, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº 20063/2015, para a atividade (18.05) – Terraplanagem (corte e/ou aterro) localizada na Estrada Condurú x Cafundó, Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 3072

**COMUNICADO**

4 RODAS AUTO CENTER LTDA ME, CNPJ Nº 15.321.970/0001-66, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI Nº 022/2016, válida até 09 de junho de 2016 e Licença de Operação – LO Nº 025/2016, válida até 10 de março de 2020, para a atividade (05.10) – Reparação, retífica, ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Av. José Rosa Machado, nº363, Alto Novo Parque, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 3073



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**